

# **EDITAL Nº 01/2021 DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL (PPGDC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço nº 02, de 06 de Abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 63, de 07 de Abril de 2021, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC) para o quadriênio 2021/2024.

## **Resolve:**

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional.

### **I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**Art.1º.** Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço nº 02, de 06 de Abril de 2021, é composta pelos docentes: Guilherme Braga Peña de Moraes (presidente da Comissão), matrícula SIAPE 2045523; Mônica Paraguassu Correia da Silva (membro titular), Matrícula SIAPE 311217; Gladstone Leonel da Silva Junior (membro titular), matrícula SIAPE 1929464; Marco Aurélio Lagreca Casamasso (membro suplente), matrícula SIAPE 1832853, e pela discente Annalice Oliveira Azevedo Baldini Figueira, matrícula M079.120.004.

### **II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS**

**Art. 2º.** Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC) até o dia 22/04/2021;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 30/04/2021;
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 03/05/2021
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 19/05/2021;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 06/05/2021;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 06/05/2021.

### **III – DA ELEGIBILIDADE**

**Art. 3º.** São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional os docentes credenciados como membros permanentes do PPGDC/UFF

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º.** As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 07/05/2021 e 10/05/2021, no horário limite das 18 horas do dia 10/05/2021, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: [eleicoespbgdcuff.2021@gmail.com](mailto:eleicoespbgdcuff.2021@gmail.com).

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial do PPGDC no dia 12/05/2021.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 12/05/2021 e 14/05/2021 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail [eleicoespbgdcuff.2021@gmail.com](mailto:eleicoespbgdcuff.2021@gmail.com), apresentados conforme o art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 19/05/2021.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* até o dia 24/05/2021. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 24/05/2021.

#### **V – DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 8º.** A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 25/05/2021 a 30/05/2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

**Parágrafo único.** Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á o os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

#### **VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA**

**Art. 9º.** A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 31/05/2021 a 01/06/2021, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que Regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmart->

[uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618](http://uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618).

**Parágrafo único.** O endereço de e-mail utilizado foi aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no idUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até 18h do dia 01 de junho de 2021.

## **VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA**

**Art. 10.** Compete a Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**Art. 11.** Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**Art. 12.** A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

**Art. 13.** Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

## **VIII – DO DIREITO A VOTO**

**Art. 14.** Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, credenciados no PPGDC;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados ao PPGDC;
- c) Discentes dos cursos de Mestrado do PPGDC.

## **IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS**

**Art. 15.** A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

**Art. 16.** A apuração dos votos será efetuada no dia 02/06/2021.

**Art. 17.** O resultado da apuração será divulgado no dia 02/06/2021 através de Sistema Online Helios Voting e no site oficial do PPGDC.

**Art. 18.** Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail [eleicoesppgdcaff.2021@gmail.com](mailto:eleicoesppgdcaff.2021@gmail.com), entre os dias 03/06/2021 a 07/06/2021, conforme prevê o art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será de 08/06/2021 a 14/06/2021.

## XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art. 19.** O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 15/06/2021.

**Art. 20.** Em 15/06/2021 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Direito, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

## XII – DO CRONOGRAMA

Solicitação de listas de votantes e materiais ao PPGDC	Até 22/04/2021
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 30/04/2021
Elaboração do edital	Até 03/05/2021
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 19/05/2021
Gerar link de votação para cada eleitor	
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	Até 06/05/2021
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. art. 4º deste Edital)	07/05 a 10/05/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 10/05/2021)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do PPGDC	12/05/2021
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:eleicoespoggdcuff.2021@gmail.com">eleicoespoggdcuff.2021@gmail.com</a> )	12/05 a 14/05/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 14/05/2021)
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação <i>on-line</i> )	11/05/21
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	Até 19/05/2021
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 24/05/2021
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	24/05/2021
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	25/05 a 30/05/2021

Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 01 de junho de 2021	31/05 a 01/06/2021
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do PPGDC	02/06/2021
Prezo para recurso relativos à apuração dos resultados eleitorais (Cf. art.18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail <a href="mailto:eleicoesppgdcaff.2021@gmail.com">eleicoesppgdcaff.2021@gmail.com</a>	03/06 a 07/06/2021
Período de análise de pedidos dos recursos	08/06 a 14/06/2021
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	15/06/2021
Envio dos resultados(relatório da apuração e ata) para a Direção da Faculdade de Direito	15/06/2021

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21.** A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

**Art.22.** As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**Art.23.** Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail [eleicoesppgdcaff.2021@gmail.com](mailto:eleicoesppgdcaff.2021@gmail.com).

Niterói, 26 de Abril de 2021

GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

## ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

Niterói, de de 2021.

### À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa.....-  
composta pelos professores: ..... (matrícula SIAPE.....),  
candidato(a) a Coordenador(a), e .....(matrícula SIAPE  
.....), candidato(a) a Vice-coordenador(a), cuja proposta para o mandato  
encontra-se em anexo.

.....  
Candidato à Coordenador(a)

.....  
Candidato à Vice-coordenador(a)

### Recebido por:

.....

Comissão Eleitoral Local

Em:.....